

RESOLUÇÃO N.º 021 /2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Projeto de Resolução n.º 021/2023, de autoria A MESA DA CAMARA MUNICIPAL.

Autoriza o Prefeito Municipal ausentar-se do Município pelo período que menciona.


CONSIDERANDO que a Lei Orgânica prevê a competência privativa da Câmara Municipal para conceder licença ao Prefeito para se ausentar do Município em período superior a 15 (quinze) dias, devendo o Vice-Prefeito suceder-lhe a vaga,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do art. 34, VIII, "c" e art. 66, *caput*, ambos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT autorizado a se ausentar do Município, no período de 15 (quinze) de julho a 14 (catorze) de agosto do corrente ano, sendo o cargo ocupado pelo Vice-Prefeito Municipal nesse interstício temporal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 26 e junho de 2023.


Gabriel Pereira Lopes
Vereador-PSDB
Presidente da Câmara Municipal


Jairo Gehm
Vereador-PRTB
1º Secretário

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato DOC TCE MT 3023

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 28/06/2023

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br